



## **EDITAL PPGFISIO Nº 1/2024**

15 de maio de 2024

Processo nº 23117.033687/2024-33

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Editais PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024**  
**Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia**

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ na seção 3, página \_\_ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.033687/2024-33

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia (PPGFISIO), da unidade acadêmica Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEFI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU 2356, de 24 de abril de 2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGFISIO (UFTM e UFU), modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2024.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 18 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação que Dispõe sobre o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia - Mestrado Acadêmico, na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, com alteração do anexo único (grade curricular), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGFISIO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Educação Física.

1.4. No ato da inscrição o PPGFISIO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGFISIO <http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br/>, <https://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGFISIO <http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br/>, <https://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio> dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs. às 11 hs. na segunda, terça e quarta-feira, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFISIO)

Campus Educação Física, Bloco N, Sala 260.

R. Benjamin Constant, 1286 - Nossa Sra. Aparecida, Uberlândia - MG, 38400-678

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgfisio.faeфи.ufu.br/>, <https://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio> e-mail: posgradfisioufu@gmail.com

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGFISIO.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2024, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	22	6	1	1	30

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração/linhas de pesquisa/docente está descrita no anexo IV

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.4.1. O PPGFISIO instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.](#)" Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrorraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de

Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) em Fisioterapia e de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGFISIO.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira.

3.3.1. Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula.

3.3.2. Serão aceitos certificados de proficiência na língua inglesa.

3.4. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade de 24 meses (caso não tenham data de validade), contados da data da realização do exame.

3.5. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades neles declaradas.

3.5.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir da realização dos mesmos.

3.6. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGFISIO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo sistema eletrônico da UFTM - UFTMNet - com acesso

pelo sítio do Programa, <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio> - na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento, de acordo com o Cronograma, no ANEXO I;

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. As inscrições serão gratuitas;

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	25 a 28/06/2024	Até às 23h59	UFTMNet <a href="http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio">http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio</a>
Resultado da análise da documentação	03/07/2024	A partir das 14h	<a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio</a> ; <a href="http://www.ppgfsio.faefi.ufu.br/">http://www.ppgfsio.faefi.ufu.br/</a>

4.7.1. Documentação exigida:

4.7.1.1.: Documentos pessoais, os quais devem ser digitalizados em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho até 10MB) e sem rasuras:

- a) Documento de Identificação com foto (RG ou equivalente) na visualização frente e verso;
- b) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- c) Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-on-line/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso não conste no RG);
- f) Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- g) Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado até a data final das inscrições na Plataforma *Lattes*, no sítio <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, que deverão ser anexados um a um, em campo próprio, na aba “Envio de Currículos” no momento da inscrição no sistema UFTMNet. Os títulos serão avaliados conforme o Anexo III;
- i) Uma cópia do Projeto de Pesquisa indicando a Linha de Pesquisa em que se inscreveu e os três nomes de possíveis orientadores da Linha de Pesquisa (1ª, 2ª e 3ª opções), sendo que NÃO deverá constar o nome do candidato. O projeto deverá conter apenas INTRODUÇÃO (aqui incluídos: problema, justificativa, revisão de literatura e objetivos), METODOLOGIA E REFERÊNCIAS totalizando no máximo 12 (doze) páginas. A avaliação do projeto é uma das etapas da seleção do candidato. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto aprovado será do orientador. Neste arquivo não deverá constar o nome do candidato ou quaisquer dados que permitam a identificação;
- j) Cartas de anuências com a assinatura dos possíveis orientadores do candidato (1ª, 2ª e 3ª opções) (Anexo V). A não indicação de, no mínimo, dois possíveis orientadores acarretará em indeferimento da inscrição. Os orientadores devem pertencer à mesma linha de pesquisa. O e-mail dos docentes está disponível na página do PPGFISIO - <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>; <http://www.ppgfsio.faefi.ufu.br/>

4.7.2. Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível.

4.7.3. A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada, conforme Cronograma (Anexo I) no sítio <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

4.7.4. Candidatos com inscrições indeferidas poderão entrar com recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscrições deferidas, via sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet.

4.7.5. A Comissão Examinadora terá 2 (dois) dias úteis para análise dos recursos.

4.7.6. Não caberá recurso sobre essa análise.

4.7.7. Candidatos graduados em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

k) No caso de alteração no número de vagas, as IES darão ampla divulgação.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos inscritos para o Curso de Mestrado em Fisioterapia UFTM/UFU compreenderá duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

**5.1.1. Primeira fase:** os candidatos serão avaliados em duas etapas sendo que, para cada uma, será atribuída uma nota de zero a dez pontos. Para serem considerados aptos para a próxima fase, os candidatos precisam obter, no mínimo, média aritmética igual ou superior a 7 (sete), sendo, portanto, fase eliminatória.

### I. Avaliação do projeto de pesquisa

### II. Apresentação do projeto de pesquisa e entrevista.

5.1.1.1. **Etapa I: a Avaliação do projeto de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 a 10 pontos que seguirá os seguintes critérios:**

	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1	Adequação à Linha de Pesquisa	1,0 ponto
2	Viabilidade de execução	1,0 ponto
3	Clareza	1,0 ponto
4	Objetividade	1,0 ponto
5	Metodologia compatível	3,0 pontos
6	Relevância para a área de conhecimento	3,0 pontos
	<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

5.1.1.2. **Etapa II:** apresentação remota do projeto de pesquisa, para banca Examinadora composta por no mínimo dois docentes. O tempo máximo de apresentação é de 15 (quinze) minutos onde será apresentada a INTRODUÇÃO (aqui incluídos problema, justificativa, revisão de literatura e objetivos), METODOLOGIA E REFERÊNCIAS do projeto. Na sequência, será realizada a entrevista, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A apresentação e entrevista serão gravadas.

5.1.1.2.1. Os critérios de avaliação da apresentação do projeto de pesquisa e entrevista são:

	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1	Qualidade da apresentação do projeto de pesquisa	2,0 pontos
2	Qualidade da resposta à arguição	2,0 pontos
3	Coerência do raciocínio do candidato	1,0 ponto
4	Fundamentação teórica usada	1,5 ponto
5	Adequação à temática da apresentação	1,5 ponto
6	Avaliação da trajetória profissional e científica em relação à proposta do projeto de pesquisa apresentado	1,0 ponto
7	Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado	1,0 ponto
	<b>Total:</b>	<b>10 pontos</b>

5.1.1.3. A data de divulgação das notas da primeira fase consta no Cronograma (Anexo I).

**5.1.2. Segunda fase: avaliação de títulos.** Fase classificatória.

5.1.2.1. A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Examinadora, conforme formulário descrito no Anexo III.

5.1.2.1.1. O candidato deverá, no momento da inscrição, por meio do *login* cadastrado no UFTMNet, acessar a ferramenta “Envio de Currículo” para efetuar o *upload*, em campo próprio, dos arquivos que compõem o currículo para que seja avaliado pela Comissão Examinadora.

5.1.2.1.2. É permitido envio de somente um arquivo por campo específico.

5.1.2.1.3. O arquivo deverá estar em boa resolução, sem cortes e em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho do arquivo em até 10MB).

5.1.2.1.4. Caso o arquivo não atenda ao que é solicitado no subitem 5.1.2.1.3., o documento será desconsiderado para a análise de pontuação.

5.1.2.2. A divulgação da nota da segunda fase será conforme o Cronograma (Anexo I).

5.2. A nota final do candidato será definida pela média ponderada obtida pelas notas das duas fases (etapas I e II + Segunda Fase): avaliação do projeto (Etapa I, peso 3); apresentação do projeto de pesquisa/entrevista (Etapa II, peso 3), e avaliação de títulos (peso 2).

5.3. Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

a) maior nota na apresentação do projeto de pesquisa/entrevista (etapa II);

b) maior nota na avaliação do projeto (etapa I);

c) maior nota na avaliação de títulos (Segunda fase).

5.4. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Examinadora composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

6.1. A O resultado final com a lista de classificação e a lista de espera serão divulgadas conforme o Cronograma (Anexo I) no sítio <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio> e <http://www.ppgfsio.faei.ufu.br/>.

6.1.1. Na divulgação dos resultados, o candidato será identificado pelo seu número de inscrição gerado no Sistema Integrado da UFTM – UFTMNet.

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos respectivos resultados.

6.3. O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico disponibilizado no sistema UFTMNet – com acesso pelo sítio do Programa, [Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia](#), na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento.

6.3.1. Os arquivos anexados deverão estar no formato pdf com boa resolução e sem cortes.

6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

6.5. Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de outra forma que não seja o sistema UFTMNet indicado no subitem 4.2.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da UFTM e da UFU, em prazo necessário para conclusão da análise pela Comissão Examinadora.

6.7. Havendo alteração de qualquer um dos resultados, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova publicação dos resultados.

6.8. Não haverá fornecimento (por telefone, e-mail, *Whatsapp*) de informações acerca de resultados deste Processo Seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na exclusão do candidato do processo de seleção.

7.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e da Universidade Federal de Uberlândia.

7.3. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de cadastro on-line e documentos apresentados.

7.4. O candidato deverá ingressar na sala de espera virtual da etapa 1A com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento original de identificação pessoal, com foto. O *link* de acesso será disponibilizado no sítio do Programa.

7.4.1. Além do RG, serão aceitos somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas (EX, AE, MM) e Polícia Militar (PM); Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, valem como documento de identidade em todo o país (CREA, OAB, CREFITO); Carteira de Trabalho, RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, se o candidato não for brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte (no prazo de validade). Nenhum outro documento será considerado para entrada nas salas virtuais.

7.5. Será excluído o candidato que, ativa ou passivamente, for constatado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo.

7.6. Será desclassificado o candidato ausente em qualquer uma das etapas.

7.7. O resultado deste Processo Seletivo terá validade somente para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2024.

7.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.9. Em período a ser informado posteriormente na página deste Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

7.10. À Comissão Examinadora do PPGFISIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

7.11. A qualquer tempo, poderão ser anuladas: inscrição, apresentação de projeto de pesquisa, entrevista e matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

7.12. O ingresso no Programa não acarreta a concessão automática de bolsa de estudos.

7.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Cronograma Geral do Processo Seletivo

Anexo II: Exames de Proficiência Aceitos

Anexo III: Formulário de valoração de Títulos

Anexo IV: Relação dos Orientadores

Anexo V: Carta de Anuência do Orientador

Anexo VI: Diretrizes Operacionais Para Candidatos PPI (Pretos, Pardos e Indígenas)

Anexo VII: Conceitos Relativos à condição de Pessoa com Deficiência

Anexo VIII: Condições de não Elegibilidade de Pessoa com Deficiência

Anexo IX: Reserva de Vaga: Orientações para candidatos à vaga de PcD

Anexo X: Atestado de Funcionalidade

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGFISIO.

7.14. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o Processo Seletivo, as IES reservam-se o direito de cancelar, adiar, substituir ou realizar novas etapas avaliativas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

7.15. Informações poderão ser obtidas em <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio> e <http://www.ppgfsio.faefi.ufu.br>.

7.16. Não serão fornecidos aos candidatos equipamentos de informática para preparo da apresentação do projeto de pesquisa e entrevista.

7.17. Caso o candidato tenha dificuldade para contatar a banca no horário estabelecido para apresentação do projeto de pesquisa e entrevista deverá entrar em contato pelo telefone nº (34) 3218-2928 (WhatsApp).

7.18. Os dispositivos de informática utilizados pelos candidatos, obrigatoriamente, precisam de câmera de vídeo para ser utilizada nas etapas do Processo Seletivo.

7.19. Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, pelo e-mail [posgradfisioufu@gmail.com](mailto:posgradfisioufu@gmail.com) no prazo de dois dias úteis a partir da publicação.

Uberlândia, 15 de maio de 2024

CARLOS FERNANDO RONCHI

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia

Portaria R nº 2356/2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ronchi, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5410747** e o código CRC **29925E7D**.

## ANEXOS AO EDITAL

**Seleção de Programa de Pós-graduação**

**Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia**

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO		
Atividade	Data	Local
Prazo de impugnação do Edital	Dois dias úteis a partir da publicação do Edital	e-mail: <a href="mailto:posgradfisioufu@gmail.com">posgradfisioufu@gmail.com</a>
Período de inscrição	De 25 a 28 de junho de 2024	Sistema eletrônico da UFTM - UFTMNet - com acesso pelo sítio do Programa, <a href="#">Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia</a> - na aba Editais e Informações de Ingresso - Editais em Andamento.
Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas	3 de julho de 2024	Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br/">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br/</a>



Período Recursal	4 e 5 de julho de 2024	UFTMNet
Análise dos recursos	8 de julho de 2024	Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ Universidade Federal de Uberlândia
Divulgação do resultado dos recursos	9 de julho de 2024	Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br/">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br/</a>
<b>Processo Seletivo</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Avaliação do projeto de pesquisa (etapa 1B)	10 a 12 de julho de 2024	Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ Universidade Federal de Uberlândia
Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista (etapa 1A)	15 a 17 de julho de 2024	Link para acesso à sala virtual (Google Meet), disponibilizado aos inscritos pela secretaria do PPGFISIO
Divulgação do resultado da primeira fase	18 de julho de 2024	Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br</a>
Período Recursal	19 a 22 de julho de 2024	UFTMNet
Análise dos recursos	23 de julho de 2024	Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ Universidade Federal de Uberlândia
Divulgação do resultado dos recursos	24 de julho de 2024	Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br</a>
Avaliação de títulos	25 de julho de 2024	Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ Universidade Federal de Uberlândia
Divulgação do resultado da segunda fase	26 de julho de 2024	Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br</a>
Período Recursal	29 a 30 de julho de 2024	UFTMNet
Análise dos recursos	31 de julho de 2024	Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ Universidade Federal de Uberlândia
Divulgação do resultado dos recursos	01 de agosto de 2024	Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br</a>
<b>RESULTADO E MATRÍCULA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	01 de agosto de 2024	Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br</a>
Período de matrículas para os aprovados no mestrado	Conforme o calendário acadêmico das instituições	Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br</a>
Início do curso	Conforme o calendário acadêmico das instituições	Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia Pelo sítio <a href="http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio">http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfisio</a> <a href="http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br">http://www.ppgfisio.faefi.ufu.br</a>

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Editais PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024**  
**Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia**

## ANEXO II

### EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS

#### EXAMES DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA ACEITOS:

- Certificado ou declaração de aprovação em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superiores, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação – MEC.
    - 1.1 A declaração deverá ser emitida pelo Departamento de Línguas da Instituição e deverá constar a nota obtida, ou;
    - 1.2 Para aproveitamento será considerado apto o candidato que for aprovado na prova realizada e alcançar o mínimo de 60% da pontuação total.
  - A proficiência em Língua Inglesa será comprovada também por atestado de aprovação, sendo aceitos os seguintes certificados e respectivas pontuações:
    - TOEFL IBT – Test of English as Foreign Language – (mínimo 300 pontos);
    - TOEFL ITP (mínimo 500 pontos);
    - IELTS/acadêmico – International English Language Test (mínimo nível 5);
    - CAMBRIDGE: FCE, CAE, CPE (mínimo nível C);
    - TEAP – Test of English for Academic Purposes (mínimo 60%);
    - PET (mínimo 60 pontos)
    - Canadian Language Benchmarks (CLB) (mínimo 60%);
    - PROFLIN (mínimo 60%);
    - PROLIF (mínimo 60%);
    - Exames realizados por outros programas de pós-graduação credenciados a CAPES respeitando o critério definido no subitem 3.4 (do Edital) ou atestado de aprovação.
  - Candidato estrangeiro ou naturalizado, não lusófono, deverá submeter-se também à prova de proficiência em Língua Portuguesa. Estarão dispensados os alunos estrangeiros portadores do certificado CELPE-BRAS (informações no endereço eletrônico: <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>).
  - Candidato estrangeiro deverá demonstrar Suficiência em Língua Inglesa.
- VALIDADE DOS EXAMES:**
- Exames de proficiência que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da realização do exame.

#### Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024

#### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

#### Observações:

- Somente para os itens 14 a 34, o período de análise será o correspondente aos últimos 4 (quatro) anos + meses do ano corrente.
- Os artigos publicados devem ser classificados de acordo com a área 21 da CAPES.
- Só serão válidos capítulos de livros publicados em livros sem vínculo com eventos, relacionados com a Área 21/CAPES e que tenham conselho editorial e ISBN.

	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS (máximo de pts)</b>
01	Segunda Graduação	3
02	Curso Lato Sensu (Programa de Residência)	2.5 (5)
03	Curso lato Sensu (especialização) – mínimo de 360 h	2.5 (5)

04	Aperfeiçoamento - 60 a 180 h	1.5 (3)
05	Monitoria (graduação ou pós-graduação)	0.5 (1)
06	Iniciação Científica com bolsa (FAPESP, FAPEMIG, CNPq, PIBIC, PIBIT, PIBID, Núcleo de Ensino, e outras) desenvolvida por 12 meses	1.5 (3)
07	Iniciação Científica voluntária desenvolvidos por 12 meses	0.5 (1.0)
08	Participação em PET desenvolvido por 12 meses	1.5 (3)
09	Bolsas fora da graduação (outra modalidade de bolsa)	0.5 (1)
10	Participação em Projetos de Extensão com carga horária de 190h a 240h	0.5 (1.0)
11	Projeto de Extensão desenvolvida com bolsa com carga horária superior a 240h	1.5 (3)
12	Projeto de Extensão desenvolvida sem bolsa com carga horária superior a 240h	0.5 (3)
13	Participação na Organização de eventos	0.5 (1.5)
14	Participação com avaliador em Banca de TCC /concursos	0.5 (2.5)
15	Publicação de resumos ou resumos expandidos em anais de eventos científicos no exterior	1.0 (3)
16	Publicação de resumos ou resumos expandidos em anais de eventos científicos no país	0.5 (2.5)
17	Participação de eventos científicos no exterior	0.2 (1)
18	Participação de eventos científicos no país	0.1 (1)
19	Participação em eventos <b>NÃO</b> científicos	0,05 (0,5)
20	Palestra ou Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) no exterior com comprovação de apresentador principal	1 (5)
21	Palestra ou Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) no país com comprovação de apresentador principal	0,5 (3)
22	Créditos de disciplinas válidas para pós-graduação	0,1 ponto/ crédito
23	Curso de extensão ministrado (mínimo de 8 horas)	1 (3)
<b>SUBTOTAL DOS PONTOS</b>		
<b>Produção Intelectual e acadêmica</b>		
24	Artigo publicado/aceito em revista A1	8 pontos (1º ou último autor) 7 pontos (2º autor) 5 pontos (outras posições)
25	Artigo publicado/aceito em revista A2	7 pontos (1º ou último autor) 6 pontos (2º autor) 4 pontos (outras posições)
26	Artigo publicado/aceito em revista A3	6 pontos (1º ou último autor) 5 pontos (2º autor) 3 pontos (outras posições)
27	Artigo publicado/aceito em revista A4	5 pontos (1º ou último autor) 4 pontos (2º autor) 2 pontos (outras posições)

28	Artigo publicado/aceito em revista B1	4 pontos (1º ou último autor) 3 pontos (2º autor) 1,5 ponto (outras posições)
29	Artigo publicado/aceito em revista B2	3 pontos (1º ou último autor) 2 pontos (2º autor) 1 ponto (outras posições)
30	Artigo publicado/aceito em revista B3	2 pontos (primeiro ou último autor) 1 ponto (segundo autor) 0,5 ponto (outras posições)
31	Artigo publicado/aceito em revista B4	1 ponto (1º ou último autor) 0.5 ponto (2º autor) 0.25 ponto (outras posições)
32	Artigo publicado/aceito em revista C	0.2 ponto (qualquer posição)
33	Artigo publicado/aceito em revista não indexada	0.1 ponto (qualquer posição)
34	Organização de livro publicado com ISBN	4 pontos
35	Autoria ou coautoria (primeiro e segundo autor) de capítulo de livro publicado com ISBN	2 pontos
36	Autoria ou coautoria (outras posições de autoria) de capítulo de livro publicado com ISBN	1 ponto
37	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado sem ISBN	0.1 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia**

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DOS ORIENTADORES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**LINHAS DE PESQUISA:**

**Linha 1:** Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético

**Descrição:** Propõe investigar aspectos relacionados à avaliação funcional, bem como planejar ações de promoção, prevenção e intervenção fisioterapêutica no sistema musculoesquelético. Envolve a construção, a aplicação e o aperfeiçoamento de métodos e recursos utilizados na prática fisioterapêutica, tanto na atuação individual quanto em grupos específicos.

**Docentes envolvidos:**

Daniel Ferreira Moreira Lobato (UFTM) - 2 vagas  
Denise Martineli Rossi (UFTM) - 2 vagas  
Dernival Bertencello (UFTM) - 2 vagas  
Lilian Ramiro Felício (UFU) - 1 vaga  
Lislei Jorge Patrizzi Martins (UFTM) - 2 vagas  
Luciane Fernanda Rodrigues Martinho Fernandes (UFTM) - 2 vagas  
Maycon Souza Pegorari (UFTM) - 2 vagas  
Nuno Miguel Lopes de Oliveira (UFTM) - 1 vaga

Ricardo Drews (UFU) - 2 vagas  
Thiago Ribeiro Teles dos Santos (UFU) - 3 vagas  
Vanessa Santos Pereira Baldo (UFU) - 1 vaga

**Linha 2:** Processos de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

**Descrição:** Propõe investigar os processos que envolvem a avaliação e/ou a intervenção fisioterapêutica nos sistemas cardiorrespiratório e neurológico ao longo do ciclo da vida. Além disso, envolve a construção, a aplicação e o aperfeiçoamento de métodos e recursos que são utilizados na prática fisioterapêutica e suas implicações na avaliação e na intervenção no processo saúde/doença nos três níveis de atenção à saúde.

**Docentes envolvidos:**

Eduardo Elias Vieira de Carvalho (UFTM) - 1 vaga  
Gustavo José Luvizutto (UFTM) - 2 vagas  
Karina Pereira (UFTM) - 2 vagas  
Luciane Aparecida Pascucci Sande de Souza (UFTM) - 1 vaga  
Luciano Fonseca Lemos de Oliveira (UFTM) - 1 vaga  
Marilita Falangola Accioly (UFTM) - 1 vaga  
Vívian Mara Gonçalves de Oliveira Azevedo (UFU) - 1 vaga

São oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 21 (vinte e um) para a UFTM e 9 (nove) para a UFU, para os alunos regulares nas linhas de pesquisa 1 e 2, assim distribuídas:

**VAGAS UFTM:**

	Quantidade de Vagas
Acesso Universal	16
Acesso Cotas	5

**VAGAS UFU:**

	Quantidade de Vagas
Acesso Universal	6
Acesso Cotas	2
Vaga Adicional - Políticas Humanitárias	1

**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024  
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa  
de Pós-graduação em Fisioterapia**

**ANEXO V**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

**( ) 1ª OPÇÃO**

**( ) 2ª OPÇÃO**

**( ) 3ª OPÇÃO**

Em conformidade com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFTM/UFU, eu, \_\_\_\_\_, aceito o compromisso de orientar e acompanhar \_\_\_\_\_, caso este seja aprovado no Processo Seletivo 2024-1 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia UFTM/UFU - nível mestrado, na condução dos trabalhos de pesquisa para elaboração de Dissertação, visando à obtenção do título de Mestre em Fisioterapia.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024  
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa  
de Pós-graduação em Fisioterapia**

## **ANEXO VI**

### **DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)**

Os candidatos às vagas destinadas a cotas raciais, ou seja, PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU, deverão apresentar no ato da inscrição, documento emitido pela Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação, com o deferimento de sua autodeclaração de cor/raça.

No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

O candidato às vagas destinadas às cotas PPI somente poderá se inscrever em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU, quando estiver de posse do documento de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, realizado mediante procedimento de heteroidentificação.

Para outras informações, acesse:

<https://diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

<http://www.ppgfisio.faeфи.ufu.br/sites/ppgfisio.faeфи.ufu.br/files//media/document//resolucaoconpep->

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024**  
**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa**  
**de Pós-graduação em Fisioterapia**

**ANEXO VII**

**CONCEITOS RELATIVOS À CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>ELEGIBILIDADE: QUEM PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?</b>
---

<p>Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.</p> <p>Nos termos do Edital, com base nos documentos legais expressos, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:</p>
---

- a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- d) Pessoa com Deficiência Intelectual: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- e) Pessoa com Surdocegueira: Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).
- f) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:
- I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

g) Pessoa com Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia**

**ANEXO VIII**

**CONDIÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NÃO ELEGIBILIDADE: QUEM NÃO PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE  
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste Edital:

a) pessoas com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10-F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

b) pessoas com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8)

c) pessoas com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

d) pessoas com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

e) pessoas com deformidades estéticas que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

f) pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);

g) pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.



**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024**  
**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa**  
**de Pós-graduação em Fisioterapia**

**ANEXO IX**

**ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS À VAGA DE Pcd**

1. O processo de validação dos laudos de candidatos às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD será conduzido por uma Comissão Específica de Validação, denominada CEV-PCD, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 78, de 29 de julho de 2021.

2. Poderão se inscrever nas vagas reservadas candidato com deficiência, que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico Digitado, atendendo às seguintes exigências:**

I - original impresso, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

II - que contenha nome legível, carimbo, assinatura, especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou no Ministério da Saúde - RMS do médico especialista que forneceu o laudo.

3. O laudo médico comprobatório, assinado por especialista, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, conforme o tipo de alteração:

I. Para candidatos com Deficiência Física: Atestado de Funcionalidade devendo constar o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo, conforme modelo disponível no anexo XII.

II. Para candidatos surdos ou com Deficiência Auditiva: exame de audiometria realizado nos últimos doze meses que antecedem o Processo Seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

III. Para candidatos com deficiência visual ou com baixa visão: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

IV. Para candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente Processo Seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.

b. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno - DSM-5.

V. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, conforme descrito no subitem 2.1 deste Anexo, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista.

VI. Para Deficiência Múltipla: exame de audiometria, e/ou exame oftalmológico, e/ou laudo de funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

VII. Pessoas Surdocegos(as):

a. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

b. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas.

5 A UFTM poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à documentação apresentada.

6 Candidato portador de laudo médico que tenha sua solicitação de concorrer a vaga na modalidade de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, estará inscrito no acesso universal.

7 Perderá o direito a concorrer nas vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo ou deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 2.1 deste Anexo, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Validação ou, ainda, que não comparecer à entrevista, casou houver.

### Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGFISIO/FAEFI/UFU nº 01/2024

### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia

## ANEXO X

### ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Atesto que \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade \_\_\_\_\_, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO À APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
	a. Não há limitação	b. imitação leve	c. imitação moderada	d. imitação grave	e. imitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
1 - Ler (d166) - realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braile), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.							
2 - Escrever (d170) - utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.							
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						

3 - Comunicação/recepção de mensagens orais (d310) - compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
4 - Comunicação - recepção de mensagens não verbais (d315) - compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
5 - Fala (d330) - produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
6 - Produção de mensagens não verbais (d335) - usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
<b>EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:</b>	<b>Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:</b>						
7 - Andar (d450) - Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
8 - Deslocar-se por diferentes locais (d460) - andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

9 - Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) - mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
10 - Utilização de transporte (d470) - utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
<b>EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:</b>							
<b>Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:</b>							
11 - Educação escolar (d820) - obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
<b>EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:</b>							
<b>Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:</b>							
12 - Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) - equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação	b. imitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

<p>13 - Produtos e tecnologia para comunicação (e125) - equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos.</p>	<p><b>a. Não há limitação</b></p>	<p><b>b. Limitação leve</b></p>	<p><b>c. Limitação moderada</b></p>	<p><b>d. Limitação grave</b></p>	<p><b>e. Limitação completa</b></p>	<p><b>f. Não especificado</b></p>	<p><b>g. Não aplicável</b></p>
<p>14 - Produtos e tecnologia para educação (e130) - equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.</p>	<p><b>a. Não há limitação</b></p>	<p><b>b. Limitação leve</b></p>	<p><b>c. Limitação moderada</b></p>	<p><b>d. Limitação grave</b></p>	<p><b>e. Limitação completa</b></p>	<p><b>f. Não especificado</b></p>	<p><b>g. Não aplicável</b></p>

Assinatura do avaliador Carimbo com nome e conselho profissional

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.